



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
COORDENAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUEMASUL**

**EDITAL N° 01/2024 – EDUEMASUL**

**CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS E MATERIAL  
DIDÁTICO-PEDAGÓGICO EM FORMATO DIGITAL**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Editora Universitária – EDUEMASUL, torna pública a chamada para publicação de livros, coletâneas e material didático-pedagógico, em formato digital, de acordo com o presente Edital. As inscrições serão realizadas no período de **01 de novembro de 2024 a 03 de março de 2025**.

## **1 DA EDITORA UNIVERSITÁRIA**

**1.1** A Editora Universitária da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL foi fundada pela Resolução nº 251/2023 – CONSUN/UEMASUL, sendo um órgão técnico suplementar vinculado diretamente à Reitoria.

**1.2** Os objetivos da Editora Universitária são:

- a)** disseminar o conhecimento em suas mais diversas escalas;
- b)** difundir e preservar a cultura por meio de publicação de livros;
- c)** incentivar a disseminação de pesquisas e promover sua divulgação;
- d)** incentivar a produção intelectual de interesse para o ensino, pesquisa, extensão e inovação.

## **2 DO OBJETIVO**

**2.1** Incentivar e promover a divulgação da produção técnico-científica da UEMASUL, por meio da seleção de livro autoral, coletânea e material didático-pedagógico, que serão



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



reunidos no catálogo da Editora Universitária, em formato digital.

### 3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O presente Edital é destinado a propostas de publicação de livros, coletâneas e material didático-pedagógico de docentes efetivos da UEMASUL.

### 4 DAS CATEGORIAS DAS OBRAS

4.1 Este Edital visa atender três categorias de publicação: livro autoral, coletânea e material didático-pedagógico.

4.1.1 **Livro autoral** (obra única): divulga conhecimento científico produzido por uma ou mais pessoas, que são responsáveis autorais pela produção como um todo.

4.1.2 **Coletânea** (obra coletiva): é uma obra divulgada sobre a coordenação de um ou mais responsáveis, que reúne textos de diversos autores sobre temática comum, normalmente denominados capítulos.

4.1.3 **Material didático-pedagógico**: refere-se a qualquer recurso utilizado no processo de ensino e aprendizagem para facilitar a transmissão de conhecimentos e habilidade de apoio prioritariamente às atividades de ensino básico, técnico, graduação e pós-graduação, como livros didáticos, apostilas e guias de estudo.

### 5 DO(A) PROPONENTE

5.1 O (a) proponente deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) ser docente efetivo da UEMASUL;
- b) não estar afastado(a) ou licenciado(a) das suas funções na UEMASUL, durante o período de submissão e seleção deste Edital;
- c) não ter pendência no Plano de Atividades Docente – PAD e no Relatório de Atividades Docente – RAD;



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

- d) ter título de doutor(a) ou mestre(a);
- e) ter Currículo *Lattes* atualizado;
- f) ser autor(a) ou organizador(a) responsável do livro, coletânea ou material didático-pedagógico.

## 6 DAS PROPOSTAS

**6.1** É de responsabilidade do(a) autor(a)/organizador(a) todo o conteúdo da obra. Ao submeter a proposta a este Edital, o proponente reconhece sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado.

**6.2** O autor(a)/organizador(a), ao concorrer a este Edital, se comprometerá com a Editora Universitária da UEMASUL a não submeter, concomitantemente, a mesma obra a outra Editora, sob pena de não poder participar deste Edital ou ser excluído do processo.

**6.3** As propostas dos originais (livros, coletâneas ou material didático-pedagógico) deverão obedecer ao que dispõe a Lei Ordinária nº 10.525/2016, o Decreto nº 37.687/2022 e a Resolução nº 251/2023- CONSUN/UEMASUL.

**6.4** As obras, obrigatoriamente, deverão obedecer ao que dispõe este Edital e não ter conteúdos que constituam infração penal ou incitação às práticas de crimes, ofensa à liberdade de crença e às religiões, racismo ou discriminação, ou termos e imagens consideradas inapropriadas pelo Conselho Editorial da UEMASUL ou caracterizam-se como plágio ou falsificação.

**6.5** Nos casos específicos, exigidos por normas internas ou externas, é de responsabilidade do proponente apresentar, no ato da proposta, o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (Resolução nº 189/2022–CONSUN/UEMASUL) ou do Comitê de Ética no Uso de Animais (Lei nº 11.794/2008).

**6.6** As obras dos originais devem ser organizadas por docentes da UEMASUL e poderá conter autores docentes de outras IES, desde que o(a) docente da UEMASUL seja o(a)



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

principal autor(a) ou organizador(a).

**6.7** As obras devem ser resultado inédito de produção científica, tecnológica ou didático-pedagógica de apoio a atividade de ensino-aprendizagem. Assim, quanto a livros autorais, somente serão aceitas propostas de 1ª edição.

**6.8** A revisão linguística da obra é de responsabilidade exclusiva dos autores(as) e/ou organizadores(as).

**6.9** As obras serão produzidas pelo recurso humano disponível na UEMASUL e publicadas no repositório da Editora Universitária – EDUEMASUL (<https://www.uemasul.edu.br/portal/institucional/editora-universitaria/>), em formato de livro digital (*e-book*), sendo proibida sua comercialização.

**6.9.1** A publicação das obras será feita em “Acesso Aberto”, que trata do princípio das publicações estarem disponíveis *on-line* a todos, sem restrições, sem nenhum custo financeiro para o(a) autor/organizador(a), apenas com limitações no que diz respeito à reutilização (atribuição de crédito aos autores).

**6.9.2** As obras poderão ser publicadas, também, em versão impressa, dependendo da disponibilidade orçamentária da universidade.

**6.10** Será aceita e analisada apenas uma proposta por proponente.

**6.11** Cada proposta deve enquadrar-se em apenas uma categoria (ou livro autoral, ou coletânea ou material didático-pedagógico).

**6.12** Em caso de apresentação de propostas simultâneas, a proposta mais antiga será indeferida, ainda que sejam de categorias diferentes, e será avaliada apenas a proposta mais recente.

**6.13** Como efeito, caso contemplado por este Edital, não serão aceitas outras propostas



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

do mesmo proponente na vigência deste, em caso de eventual prorrogação.

## **7 DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Os livros autorais, coletâneas ou materiais didático-pedagógico devem:

- a)** ter, no mínimo, 50 (cinquenta) páginas;
- b)** ter, no máximo, 200 (duzentas) páginas;
- c)** ser no formato Word, tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, fonte Cambria, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e estruturados segundo um único sistema de normalização técnica vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**7.1.1** Os capítulos de livros autorais e coletâneas devem ter, no mínimo, 15 (quinze) páginas e, no máximo, 20 (vinte) páginas, considerando as referências e os elementos pré-textuais.

**7.2** As imagens, figuras e ilustrações devem ser legendadas e referenciadas, conforme ABNT. Devem ser enviadas em formato imagem (JPEG ou Bitmap), com qualidade superior a 300 DPI e constar no texto para referência. As imagens, figuras e ilustrações que não são dos(as) autores(as) nem de domínio público devem possuir termo de autorização de uso geral.

**7.3** A versão completa da obra deverá ser entregue em sua forma completa com folha de rosto, epígrafe (opcional), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcionais), apresentação ou prefácio, sumário, corpo do texto, referências, glossário (opcional), posfácio (opcional) e imagens (opcionais).

**7.4** O modelo da obra encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.uemasul.edu.br/institucional/editora-universitaria/>.

**7.5** O(s) proponente(s) deve(m) anexar duas versões do texto, uma com identificação



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

e outra anônima, para garantir a lisura do processo seletivo. A versão anônima não deve conter nenhuma informação que identifique o(s) organizador(es) ou autor(es), como nome(s), filiação institucional ou outra informação que permita a identificação do(s) proponente(s).

**7.6** Não serão aceitos arquivos anexos ao texto, em formato digital ou similar, que venham como encarte.

**7.7** Para coletâneas, o(s) organizador(es) deve(m) escrever pelo menos um capítulo e apresentar claramente a proposta geral do livro para garantir coesão temática, teórica e metodológica entre os capítulos. Deve(m) também especificar se a publicação foi financiada por projetos e qual agência a financiou, quando for o caso.

**7.8** Não serão aceitos originais em forma de relatório de pesquisa, tese, dissertação ou qualquer outra que não tenha a adequação da estrutura e da linguagem do texto.

**7.9** Para fins de divulgação científica, o livro digital aprovado ficará disponível para acesso e download no Repositório Institucional da UEMASUL, em: <https://www.uemasul.edu.br/institucional/editora-universitaria/> sendo proibida sua comercialização.

## **8 DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A SUBMISSÃO**

**8.1** A submissão das propostas de publicação poderá ser feita no período **01 de novembro de 2024 a 03 de março de 2025**.

**8.2** A submissão da proposta de livro, coletânea ou material didático-pedagógico deverá ser feita pelo(a) autor(a) proponente responsável pela obra.

**8.3** A obra deverá ter passado por revisão linguística e deverá ser apresentada pelo proponente a Declaração de Revisão (Apêndice VI) assinada pelo revisor.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

**8.4** Os documentos que deverão ser enviados na submissão são:

- a) Obra em formato de extensão “doc” ou “docx” com identificação;
- b) Obra em formato de extensão “doc” ou “docx” versão anônima (os elementos de texto que eventualmente possam identificar autor, como uma dedicatória nomeando determinada pessoa, ou agradecimento citando nominalmente colegas, deverão ser dispensados, sob pena de indeferimento da inscrição);
- c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice I);
- d) Proposta da publicação (Apêndice II);
- e) Dados da obra (Apêndice III);
- f) Declaração de responsabilidade (Apêndice IV);
- g) Termo de originalidade e cessão de direitos autoras (Apêndice V);
- h) Declaração de revisão (Apêndice VI);
- i) Ficha de pontuação do Currículo *Lattes* do proponente (Apêndice VII);
- j) Obra organizada;
- k) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, em caso necessário;
- l) Termo de autorização de uso geral das imagens, em caso necessário;
- m) PAD e RAD homologados;
- n) Currículo *Lattes* atualizado.

**8.5** Para fins de lisura do processo seletivo, o proponente deverá no ato de submissão, anexar duas versões da obra, sendo uma versão da obra anônima a qual, em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, terá a identificação do(s) autor(es) ou organizador(es) – nome(s), filiação institucional ou qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(s) proponente(s) e outra versão com a identificação do proponente.

**8.5.1** Na obra, as referências das autocitações devem ser substituídas por “XXX” no corpo do texto e nas referências finais. O anonimato estende-se a todos os autores de coletâneas. O mesmo se aplica a identificação de pessoas em elementos de texto opcionais, como dedicatória, as quais deverão ser substituídas também por “XXX”.



**8.6** Os documentos do item 8.4 deverão ser enviados pelo formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/9RbGZvfikqBSzMqq7>, em arquivo único, formato PDF, nos campos devidamente sinalizados para a submissão, após o preenchimento total com as informações da submissão.

**8.7** O(a) proponente é responsável pela veracidade das informações e quaisquer documentos submetidos para a inscrição neste Edital.

**8.8** Propostas enviadas fora do prazo estabelecido ou por outros meios que não especificado neste edital serão desconsideradas.

## 9 DO CRONOGRAMA

**9.1** As etapas do processo seletivo desse Edital obedecerão ao cronograma do Quadro 01.

**Quadro 01** – Cronograma do processo seletivo

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para submissão de propostas	01 de novembro de 2024 a 03 de março de 2025
Análise técnica das inscrições	03 a 27 de março de 2025
Resultado preliminar da análise técnica das inscrições	28 de março de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da análise técnica das inscrições	31 de março e 01 de abril 2025
Publicação do resultado final da análise técnica das inscrições	02 de abril de 2025
Análise do mérito das propostas e avaliação curricular	02 a 28 de abril de 2025
Avaliação das propostas pelo Conselho Editorial	20 de abril a 02 de maio de 2025
Publicação do resultado preliminar da análise do mérito e curricular	05 de maio de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da análise do mérito e curricular	05 a 07 de maio de 2025



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

Publicação do resultado final das propostas	08 de maio de 2025
Prazo para adequação das propostas aprovadas com ajustes	08 a 28 de maio de 2025
Análise das propostas com ajustes	29 de maio a 20 de junho de 2025
Publicação da decisão do Conselho Editorial sobre a aceitação das propostas apresentadas com ajustes	21 de junho de 2025
Previsão de publicação da obra	20 de agosto de 2025

## 10 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1** A análise e julgamento das propostas obedecerão às seguintes etapas:

**a) Análise técnica de enquadramento:** consistirá na análise preliminar da documentação enviada pelo proponente em que se avaliará o atendimento técnico ou não das exigências deste Edital. A proposta que não fornecer a documentação ou arquivos que não atendam aos requisitos de formato, número de páginas ou incompleta será desclassificada na avaliação técnica.

**b) Análise de mérito técnico-científico:** cada obra será avaliada por avaliador(es) *Ad hoc* ou membro(s) do Conselho Editorial da Editora que tenha(m) afinidade com a área do projeto submetido, seguindo os itens de avaliação do Quadro 02. Para a avaliação da obra, serão considerados os seguintes critérios de avaliação dos itens A, B, C, e D.

### Quadro 02 – Critérios de análise e julgamento das propostas

Ordem	Mérito técnico-científico da obra	Pontuação
A	Relevância e originalidade do tema	0 - 20
B	Qualidade acadêmica do texto, adequação e correção da linguagem	0 - 20
C	Clareza e objetividade	0 - 20
D	Potencialidade e impacto para a Região Tocantina ou para o Estado do Maranhão	0 - 40

**c) Análise do Currículo *Lattes* do(a) docente proponente:** esta etapa consistirá na



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



conferência e avaliação dos itens da ficha de pontuação do Currículo *Lattes* (Apêndice VII). Esta etapa será baseada no somatório dos pontos obtidos e comprovados no Currículo *Lattes* do proponente.

**d) Avaliação do Conselho Editorial:** Após a atribuição de notas, o Conselho Editorial apreciará os pareceres e classificará as propostas em aprovadas, aprovadas com ajustes ou reprovadas. Poderão ser publicadas as aprovadas e as que apresentarem proposta devidamente ajustada no prazo estabelecido.

**10.2** Será considerada aprovada para a etapa seguinte, sem prejuízo dos ajustes necessários, a proposta com parecer favorável e que atinja na análise de mérito pelo menos 60 (sessenta) pontos.

**10.3** A nota final da etapa de análise de mérito será o somatório dos pontos dividido por 10 (dez) sendo, portanto, 10 (dez) a nota máxima possível.

$$\text{Nota mérito} = \text{pontuação total} / 10$$

**10.4** Quando a maior pontuação do currículo ultrapassar 100 pontos, será a ela creditada a nota 10 e as demais notas dos currículos (*Nota curricular*) serão obtidas pela equação abaixo, sendo *C* referente à contabilização da produção curricular do docente e *N* referente à maior pontuação da produção curricular verificada dentre as propostas enquadradas. Se todas as pontuações estiverem abaixo de 100, a nota curricular será resultado da divisão de cada pontuação por 10.

$$\text{Nota curricular} = C/10N$$

**10.5** A nota final da proposta será a média das notas de mérito e de currículo, ou seja:

$$\text{Nota final} = (\text{Nota curricular} + \text{Nota do mérito})/2$$

**10.6** Atingirá a pontuação final mínima a proposta cuja nota final seja igual ou superior a



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



6 (seis).

## 11 DOS RECURSOS E RESULTADOS

**11.1** O prazo para interposição de recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 01.

**11.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [editora@uemasul.edu.br](mailto:editora@uemasul.edu.br), devidamente fundamentados.

**11.3** Será indeferido o pedido de recurso que não apresente fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado.

**11.4** Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=1699>.

**11.5** É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar as publicações decorrentes deste Edital no sítio eletrônico da UEMASUL.

**11.6** A fim de garantir a imparcialidade, qualidade e lisura do processo de avaliação, o sistema de avaliação de mérito da EDUEMASUL emprega a modalidade duplo cego, em que os nomes dos autores e avaliadores não são divulgados.

**11.7** Havendo grande divergência entre os dois pareceres, a critério do Conselho Editorial, as obras serão encaminhadas a um terceiro avaliador para nova análise.

**11.8** A decisão final sobre a publicação da proposta será tomada pelo Conselho Editorial, que avaliará os pareceres.

**11.9** As propostas serão classificadas pelo Conselho Editorial, que é a última instância decisória na seleção, e irá aprovar a proposta, aprová-la com ajustes ou reprová-la.

**11.10** Se a proposta for aprovada com ajustes, o proponente tem 20 (vinte) dias para apresentar a versão final da proposta, ajustada às recomendações.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



**11.11** Quanto à proposta apresentada com ajustes, o Conselho poderá, com base em parecer da equipe técnica, recusá-la se não atender às recomendações, excluindo-a definitivamente do processo. De tal decisão não caberá recurso.

**11.12** O resultado final, se a obra será publicada ou não, será comunicado por e-mail ao autor ou organizador da obra, após a análise dos parecerista *ad hoc*, sem prejuízo da divulgação do resultado final no site da UEMASUL.

**11.13** Após a aprovação da obra, ainda que com recomendações, não será aceito substituir ou incluir capítulos, sejam parciais ou inteiros.

## **12 DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

**12.1** Após a aprovação final das propostas, o(s) autor(es) e organizador(es) se compromete(m) a assinar eventuais termos e contratos necessários para a publicação e:

- a)** seguir as orientações para publicação, disponíveis nos apêndices deste Edital;
- b)** inserir um mini currículo dos(as) autores(as) dos capítulos (até 250 palavras ou 1.000 caracteres);
- c)** acompanhar todas as etapas da avaliação dos originais e o processo de editoração da obra, além de cumprir os prazos e as solicitações da Editora.

**12.2** O autor(es) e organizador(es) são responsáveis pelo conteúdo da proposta. A proposta será excluída se forem encontradas informações inverídicas sobre a originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de terceiros que constituam plágio total ou parcial, podendo responder processo administrativo, civil e criminal. Isso pode acontecer a qualquer instante, seja no decorrer do processo seletivo ou de editoração. Poderá ser ainda realizado encaminhamento às autoridades competentes e apurada falta funcional caso se constate indício de ilícito no texto da proposta apresentada.

**12.3** Ao apresentar proposta de coletânea, o organizador estará automaticamente



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

declarando, também, responsabilidade em relação ao texto dos autores, bem como possuir eventuais direitos autorais que a ele devam ser transferidos para a regularidade da publicação.

**12.4** Em qualquer etapa da produção do livro poderá ser necessário contato com o autor ou organizador para dirimir questões relativas ao conteúdo da sua obra.

**12.5** No caso de coletâneas, o(a) organizador(a) será o único contato da Editora e será o responsável pela intermediação junto aos autores, a fim de dirimir eventuais dúvidas.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todos os autores(as) e organizadores(as) são obrigados a seguirem as regras e condições estabelecidas neste Edital. Assim, ao submeterem as obras, os participantes assumem que leram, compreenderam, têm total conhecimento e aceitam integralmente todos os itens deste Edital.

**13.2** Após aprovação da publicação, poderá ser firmado contrato entre a EDUEMASUL e o autor(a) ou organizador(a) em que este formalizará a cessão dos direitos totais da obra publicada, o que desde agora obriga-se, nos termos deste edital.

**13.3** Ao se candidatar a este edital, o autor(a) ou organizador(a) se compromete com a Editora UEMASUL a não submeter o mesmo trabalho a outra editora até o resultado final deste edital. Caso contrário, o autor(a) não poderá participar deste edital e será excluído do processo.

**13.4** O proponente não receberá qualquer auxílio-publicação pela obra publicada pela EDUEMASUL.

**13.5** A EDUEMASUL não se responsabiliza por submissões não realizadas por falhas eletrônicas, problemas com a conexão de internet, indisponibilidade temporária do sistema, incompatibilidade de navegadores ou qualquer outro motivo de ordem técnica



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

que impossibilite o envio da proposta no prazo estabelecido. É de inteira responsabilidade do proponente garantir que a submissão seja realizada com sucesso, considerando possíveis imprevistos tecnológicos e adotando as medidas necessárias para evitar atrasos.

**13.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Editora Universitária da UEMASUL.

**13.7** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [editora@uemasul.edu.br](mailto:editora@uemasul.edu.br)

Imperatriz/MA, 01 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Aichely Rodrigues da Silva  
Coordenadora da Editora Universitária – EDUEMASUL

Visto,

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves  
Reitora



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
COORDENAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUEMASUL  
EDITAL Nº 01/2024 – EDUEMASUL  
CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS E MATERIAL  
DIDÁTICO-PEDAGÓGICO EM FORMATO DIGITAL**

**APÊNDICE I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) PROPONENTE**

**1 DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS:**

- ( ) Ficha de inscrição do(a) proponente
- ( ) Proposta de publicação
- ( ) Dados da obra
- ( ) Declaração de responsabilidade
- ( ) Declaração de revisão
- ( ) Ficha de pontuação do Currículo *Lattes*/CNPq do(a) proponente preenchida
- ( ) Modelo da obra organizada
- ( ) Parecer do Comitê de Ética, caso necessário
- ( ) Termo de autorização de uso geral das imagens, em caso necessário
- ( ) PAD e RAD homologados
- ( ) Currículo *Lattes* atualizado

**2 FORMATO DA OBRA:**

- ( ) Livro autoral
- ( ) Coletânea
- ( ) Material didático-pedagógico

**3 IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Matrícula do(a) servidor(a): \_\_\_\_\_

Centro: ( ) CCA ( ) CCANL ( ) CCENT ( ) CCHSL ( ) CCHSTL ( ) CCS

Regime de trabalho: ( ) 20h ( ) 40 horas ( ) TIDE

Categoria Funcional: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



#### 4 TÍTULO DA OBRA:

---

---

---

#### 5 GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO DA OBRA:

- ( ) Ciências Biológicas
- ( ) Ciências Agrárias
- ( ) Ciências Exatas e da Terra
- ( ) Ciências da Saúde
- ( ) Ciências Humanas
- ( ) Ciências Sociais Aplicadas
- ( ) Linguística, Letras e Artes
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

Imperatriz, MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) proponente: \_\_\_\_\_

#### **PARA USO DA COORDENAÇÃO DA EDITORA**

Proponente em situação regular? ( ) sim ( ) não

Em caso de negativa discriminar:

---

---

---

Imperatriz, MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura da Coordenação da Editora Universitária: \_\_\_\_\_





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
COORDENAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUEMASUL  
EDITAL N° 01/2024 – EDUEMASUL  
CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS E MATERIAL DIDÁTICO-  
PEDAGÓGICO EM FORMATO DIGITAL

APÊNDICE II – PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

Título da obra:

---

---

---

RESPONSÁVEL PELA SUBMISSÃO DA OBRA

Nome completo:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CPF:	
RG:	
Currículo resumido:	
Link para o <i>Lattes</i> ou Orcid:	

Imperatriz, MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) proponente: \_\_\_\_\_



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
COORDENAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUEMASUL  
EDITAL N° 01/2024 – EDUEMASUL  
CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS E MATERIAL DIDÁTICO-  
PEDAGÓGICO EM FORMATO DIGITAL

APÊNDICE III – DADOS DA OBRA

<b>Título completo:</b>
<b>Ficha técnica:</b> Especificar TODOS os profissionais envolvidos na execução da obra (nome completo e função): autor, organizador, tradutor, revisor técnico, entre outros. <u>Atentar para a grafia correta dos nomes</u>
<b>Resumo da obra (até 500 palavras):</b>
<b>Palavras-chave:</b> (palavras-chave contendo de três a cinco palavras)
<b>Número de capítulos:</b>
<b>Número de páginas:</b>
<b>Público a que se destina a obra:</b>



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

<p><b>Para obras a serem usadas em cursos de graduação:</b> Quais cursos? Quais disciplinas?</p>
<p><b>Áreas de conhecimento:</b> Listar a(s) área(s) de conhecimento na(s) qual(is) a proposta se insere</p>
<p><b>Originalidade da obra:</b> Em que o seu livro, coletânea ou material-didático se diferencia dos demais já publicados na área?</p>
<p><b>O todo ou parte da obra já foi publicado em outros meios digitais ou impressos (revista, livro, anais de congresso, internet, outros.)?</b> Especificar onde e em que formato (tese, dissertação, relatório de pesquisa, artigo, outros.). É importante salientar que a Editora Universitária da UEMASUL preza pela originalidade do conteúdo.</p>
<p><b>Coedição:</b> Informar se existe a proposta de coedição por alguma entidade.</p>
<p><b>Informar qualquer outro dado que considerar relevante para a análise da publicação.</b></p>
<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES)</b> (no caso de múltipla autoria/coletânea, preencher para todos os autores. Indicar o autor/organizador principal da obra. Nome completo. Instituição a qual é vinculado (centro/departamento/outro), se for o caso. Endereço completo para correspondência. Telefone para contato. Endereço eletrônico (e-mail).</p>



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

Imperatriz, MA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024 .

Assinatura do(a) proponente: \_\_\_\_\_





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
COORDENAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUEMASUL  
EDITAL N° 01/2024 – EDUEMASUL  
CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS E MATERIAL DIDÁTICO-  
PEDAGÓGICO EM FORMATO DIGITAL**

**APÊNDICE IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Certifico que participei suficientemente do trabalho para tornar pública minha responsabilidade pelo seu conteúdo. Certifico que a obra intitulada

\_\_\_\_\_ é uma obra

original; nem este manuscrito, em parte ou na íntegra, nem outro trabalho com conteúdo substancialmente semelhante, de minha autoria, foi publicado ou está sendo considerado para publicação por outra editora, seja em formato impresso ou digital. Enquanto este manuscrito estiver sob análise do Conselho da Editora UEMASUL, garanto que não farei submissão paralela a outra editora. Atesto que fornecerei ou cooperarei totalmente na obtenção e fornecimento dos dados que constituem a base do manuscrito para análise dos editores e avaliadores, se solicitado.

Imperatriz, MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 .

Assinatura do(a) proponente: \_\_\_\_\_



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
COORDENAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUEMASUL  
EDITAL N° 01/2024 – EDUEMASUL  
CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS E MATERIAL DIDÁTICO-  
PEDAGÓGICO EM FORMATO DIGITAL**

**APÊNDICE V – TERMO DE ORIGINALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
autor(a)/organizador(a) da obra intitulada  
\_\_\_\_\_.

Declaro que:

1. A obra entregue é um trabalho original, submetida a *software* antiplágio, e que detenho todos os direitos sobre a mesma, concedendo-os nesta licença.
2. A entrega deste documento não infringe, tanto quanto me é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
3. Se a obra contém material do qual não detenho os direitos de autor, declaro que obtive autorização do detentor dos direitos autorais para concedê-los à Editora UEMASUL, por meio desta licença, e que esse material, cujos direitos são de terceiros, está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo da obra.
4. Se a obra é baseada em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Editora UEMASUL, declaro que cumpro todas as obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

**Termo de Autorização**

Na qualidade de titular dos direitos autorais do conteúdo supracitado, autorizo a Editora UEMASUL a disponibilizar a obra em e-book e impressa, gratuitamente, no Catálogo Institucional e no site da editora, sob as seguintes declarações:

- I. Permito o compartilhamento em acesso aberto, desde que atribuídos os créditos



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

adequados.

II. Permito a comercialização de eventual impressão custeada pela universidade, desde que seja estabelecido e assinado um contrato específico a esse fim.

A obra continua protegida por direito autoral e pela legislação aplicável à espécie. Fica proibido qualquer uso da obra que não esteja autorizado por esta licença ou pela legislação de direito autoral.

**Observações:**

1. Quando a proposta de publicação tiver mais de um(a) autor(a) ou organizador(a), a declaração deve ser assinada pelo responsável principal (proponente).
2. Recomenda-se que o(a) organizador(a) mantenha em sua posse os termos de cessão de direitos autorais dos textos em obras coletivas, assinados por cada um dos autores (modelo a critério do(a) organizador(a)).

Imperatriz, MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 .

---

Assinatura do(a) autor(a) e/ou detentor(a) dos Direitos Autorais  
Edital n° 01/2024 – EDUEMASUL



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
COORDENAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUEMASUL  
EDITAL N° 01/2024 – EDUEMASUL  
CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS E MATERIAL  
DIDÁTICO-PEDAGÓGICO EM FORMATO DIGITAL**

**APÊNDICE VI – DECLARAÇÃO DE REVISÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que realizei a revisão  
ortográfica e gramatical da obra intitulada

\_\_\_\_\_

do(a) autor(a) \_\_\_\_\_,  
e assumo a responsabilidade pela veracidade desta declaração.

Imperatriz, MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Revisor



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão



EDITORA  
UEMASUL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
COORDENAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUEMASUL  
EDITAL N° 01/2024 – EDUEMASUL  
CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS, COLETÂNEAS E MATERIAL  
DIDÁTICO-PEDAGÓGICO EM FORMATO DIGITAL

APÊNDICE VII – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A)  
PROPONENTE (A PARTIR DE 2020 – ATUAL)

Indicadores	Discriminação	Pontos	Quant.	Total
1	Produção técnico-científica			
1.1	Artigos publicados em periódicos			
Sem limites	Qualis A1	20		
	Qualis A2	18		
	Qualis A3	16		
	Qualis A4	14		
	Qualis B1	12		
	Qualis B2	10		
	Qualis B3	8		
	Qualis B4	6		
	Qualis C	3		
1.2	Publicação em anais de evento acadêmico com ISSN ou ISBN			
Sem limites	Artigo completo	3		
1.3	Livros com ISBN			
Sem limites	Autor/coautor de livro publicado	10		
	Autor de capítulo de livro publicado	4		
	Organizador de livro publicado	6		
1.4	Patentes			
Sem limites	Registro de Patentes (já publicada)	10		
	Registro de Patentes (apenas submetida)	4		
2	Formação de Recursos Humanos			
2.1	Orientação concluída			
Sem limites	Doutorado (orientador)	10		
	Doutorado (coorientador)	5		
	Mestrado (orientador)	8		
	Mestrado (coorientador)	4		
	PIBIC, PIVIC, BATI, BAI, PIDTI e PIBITI	2		
	PIBEXT (exceto voluntários)	2		



	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	1,5		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	1		
<b>3</b>	<b>Participação em banca de trabalhos de conclusão de Curso</b>			
<b>No máximo 5 de cada item</b>	Doutorado	2		
	Mestrado	1,5		
	Especialização	1		
	Graduação	0,5		
	<b>Participação em eventos científicos</b>			
<b>4.1</b>	<b>Local, Regional, Nacional e Internacional</b>			
<b>Sem limites</b>	Palestrante	3		
	Integrante de Mesa redonda	2		
	Ministrante de Minicursos/oficinas	1		
<b>5</b>	<b>Outras Produções</b>			
<b>Sem limites</b>	De vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural	2		
<b>6</b>	<b>Projetos de pesquisa financiados aprovados por órgãos oficiais de Fomento</b>			
<b>Sem limites</b>	Coordenador	15		
	Membro	5		
<b>TOTAL</b>				

**Observação:** Para avaliação dos artigos, será utilizada, como referência, a classificação *Qualis Periódicos 2020 – Atual*.

**PONTUAÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

Afirmo que a pontuação acima é verídica, e disponibilizo-me a apresentar as comprovações do currículo *lattes*, em caso de dúvida ou necessidade.

Imperatriz, MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 .

Assinatura do(a) proponente: \_\_\_\_\_